ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 122/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e nº 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS nº 144/03, que habilitou o município ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do município de **Canoas** do Programa Primeira Infância Melhor, solicitada através do Ofício SMEC. nº 016/2007, de 18 de julho de 2007.

MUNICÍPIO	CRS	Resolução CIB/RS	Total de Visitadores	Valor Mensal
Canoas	1ª	144/03	32	R$ 12.800,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS